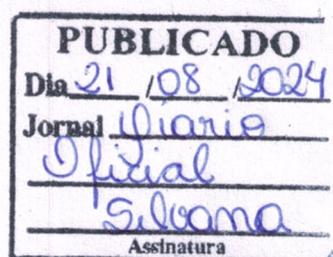




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.542 / 2024.

“Concede Licença - Prêmio por assiduidade, a Servidora Sra. **Maria Irmã Da Luiz Barbosa**, ocupante do cargo efetivo de **Aux. De serviços Diversos**, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itaquirai – Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e

CONSIDERANDO o pedido de Licença, protocolado pela servidora;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável a referida licença;

CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei complementar n ° 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença - Prêmio por assiduidade, a Servidora Sra. **Maria Irmã Da Luiz Barbosa, matrícula 328 -0**, ocupante do cargo efetivo de **Aux. De serviços Diversos**, Símbolo APO-XV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de Março de 2001 a 28 de fevereiro de 2011, que será gozada de 19 de Agosto de 2024 a 14 de Fevereiro de 2025.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de Agosto de 2024.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 19 de Agosto de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br